



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 139, DE 08 DE JULHO DE 2016.

“Revoga a Portaria que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 102/2016, de 08 de junho de 2016, delegou competência ao servidor Edison José de Lima Paz, para exercer a função de promotor de eventos, na 39ª Festa da Fogueira;

CONSIDERANDO que as competências delegadas consistiam tão somente *“em solicitar alvarás e autorizações junto aos órgãos competentes, bem como assinar quaisquer documentos e prestar esclarecimentos pertinentes à organização do evento”*;

CONSIDERANDO que com o início das festividades nesta data (01/07/2016), as competências delegadas pela Portaria nº. 102/2016 se exauriram;

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLVE:

- Artigo 1º - Revogar a Portaria nº. 102/2016.
- Artigo 2º - Havendo necessidade de assinatura de quaisquer documentos ou esclarecimentos pertinentes quanto ao evento durante o seu transcurso, fica designado para tanto o servidor Ademar Caetano da Fonseca, Secretário- Chefe do Gabinete do Prefeito.
- Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Julho de 2016.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal